ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 9959

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Rodrigues de Jesus

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas e outros logradouros

Autoria: Heudes da Silva Siqueira

Data: 05/04/2022

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 39/2022. Denomina oficialmente a "Rua Edvaldo Sampaio Dias", conhecida popularmente como rua Lagoa Garibaldi, localizada no bairro Interlagos. (Referente à Lei nº 5.449, de 06/06/2022).

Controle Interno – Caixa: 8.14 **Posição:** 49 **Número de folhas:** 12

ESPECIE: PL
Categoria: Denomina
Cx: 8.14
Ordem: 49
Nº de fls: 10

Nº 36/2022
36
17.05.2022

Câmara Municipal de Montes Claros

Lei nº 5.449, de 06/06/2022

PROJETO DE LEI Nº 39/ 2022

AUTOR: **Ver. Heudes da Silva Siqueira**

ASSUNTO:

Denomina Rua Edvaldo Sampaio Dias no Bairro Interlagos.

MOVIMENTO

Entrada – 05/04/2022
Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos

1 -
2 VISTAS POR 3 DIAS EM: 10.05.2022
3 APROVADO EM ÚNICA EM: 17.05.2022
4 -
5 -
6 -
7 -
8 -
9 -
10 - Recebido dia 06/04/2022 - 07:37 - Entregue por Hevin

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

Gabinete do Vereador Leãozinho

ÀS COMISSÕES
05 / 04 / 22

PROJETO DE LEI Nº 39 /2022

Denomina Via Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – A via pública, conhecida popularmente como rua **"Lagoa Garibaldi"**, localizada no bairro Interlagos, sem denominação oficial, neste município de Montes Claros/MG, passa a denominar-se oficialmente: **Rua Edvaldo Sampaio Dias.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31 de Março de 2022

Heudes da Silva Siqueira
(LEÃOZINHO)
VEREADOR

Heudes da Silva Siqueira (Leãozinho)
Vereador

PROTOCOLO
EXP. RECEB.
31/03/2022
HORA 12:30

Rua: Urbino Viana, 600 – Tel. (38) 3690-5410 / GAB 11 / Montes Claros – MG
E-mail: ver.heudes@montesclaros.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 05 DE ABRIL DE 2022
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE VIAS E OBRAS
E SERVIÇOS PÚBLICOS
EM 05 DE ABRIL DE 2022
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

Gabinete do Vereador Leãozinho

TERMO DE RESPONSABILIDADE

-Via ou logradouro público com moradores-

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina a via pública, a rua Edvaldo Sampaio Dias no município de Montes Claros.

Declaro ainda, que as informações são autênticas e atendem os requisitos exigidos.

Montes Claros, 31 de Março de 2021.

Heudes da Silva Siqueira
(LEÃOZINHO)
VEREADOR

Heudes da Silva Siqueira (Leãozinho)
Vereador

Rua: Urbino Viana, 600 – Tel. (38) 3690-5410 / GAB 11 / Montes Claros – MG
E-mail: ver.heudes@montesclaros.mg.leg.br

PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 22 de Março de 2022.

Excelentíssimo Sr.
HEUDES DA SILVA SIQUEIRA (LEÃOZINHO)
Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros
Ofício: 35/2022/GCTI
Assunto: Responde consulta, Ofício nº 346/2022

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Excelência que **não encontramos** no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, **denominação oficial para a Rua "Lagoa Garibaldi", no Bairro Interlagos,** entretanto a mesma foi denominada por meio da Planta de loteamento do Bairro Carmelo, aprovada em 15/06/2000 e quanto a existência de via com a denominação **"Rua Edvaldo Sampaio Dias",** nenhum registro foi encontrado.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.

Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente de Cadastro Imobiliário

ABAIXO-ASSINADO

Ao Excelentíssimo Sr. Vereador, Heudes da Silva Siqueira (Leãozinho)

Nós, cidadãos abaixo-assinados, residentes e domiciliados na Rua Lagoa Garibaldi, do bairro Interlagos, neste município, nos valemos do presente instrumento para solicitar a vossa excelência que nomeie a referida rua com o nome EDVALDO SAMPAIO DIAS, a fim de prestar-lhe uma bela e justa homenagem pela importância e serviço social prestado na região, através de seus trabalhos prestados na região. Na certeza de termos nosso pleito atendido, encaminhamos o presente documento, devidamente assinado, e aguardamos esperançosos por um retorno positivo.

Nome	Endereço		RG / CPF	Assinatura
	Rua	Número		
Carlos [illegible] dos Santos	Lagoa garibalde	307	105.468.746.30	Carlos [illegible] dos Santos
Juliana Batista Santos Dias	Lagoa garibaldi	306	17.151.183	Juliana Batista Santos Dias
[illegible]	Lagoa garibaldi	306	11361.953	[illegible]
Francisca Maria de Jesus	lagoa garibaldi	306	16462720	Francisca Maria de Jesus
Geralina M.ª de Jesus	Lagoa garibaldi	306	27486156-70	Geralina Maria de Jesus
Amanda Cardoso Silva Oliveira	Lagoa Garibaldi	366	527.801286 28	Amanda Cardoso Silva Oliveira
JOSÉ DESIDERIO	LAGOA GARIBALDI	366	12881690602	José desidério da Silva Neto
Juliana Leixoto Mota De Britto	lago garibaldi	266	06652585693	Juliana Leixoto Mota De Britto
M.ª Sueli B. Santos	lagoa garibaldi	296	784634246.00	[illegible]
[illegible]	LAGOA GARIBALDI	276	02767039654	[illegible]
Claudia Fernandes Alcantara	Lagoa Garibalde	236	959.052.516-49	Alcântara

Nome	Endereço		RG / CPF	Assinatura
	Rua	Número		
Claudio m. de Alcântara	lagoa garibalde	236	725877846-20	
Silmere Adelaide B. Santos	Lagoa Garibalde	276	149.745.466-27	
Elizabete Santos de Brito O.	Lagoa Garibalde	346	14.115.442	
Daniela Santos de Brito	Lagoa garibalde	346	020.998.776-14	
	Lagoa Garibald	317	273492556O4	
Johny Francisco R. Brito	Lagoa garibalde	266	06649293628	
Swellen S.C. Oliveira	Lagoa Garibalde	256	067527576.82	Swellen silva cesar oliveira
José Francisco G. Alves	Lagoa Garibald	256	054.711.576-24	
Jatiane G. Souto	Lagoa Garibald	235	09177403685	Jatiane G. Souto.
Josimar F. Souza Alves	Lagoa Garibald	197	089396.936-20	
Erica Luis dos Santos	Lagoa Garibald	197	MG-14090547	
Leone L. Santos	Lagoa Garibalde	99	MG-12403630	
Alessandra Barbosa Maia	Lagoa garibalde	74	MG-12435726	
Davi Gomes S.L	Lagoa garibald	74	6921356963	

Nome	Endereço		RG / CPF	Assinatura
	Rua	Número		
David Henrique Silva Rodrigues	R. Lagoa Garibaldi	325 A	138 192 616 99	David Henrique
Franklin Natanael Canuto Santos	R. LAGOA GARIBALDI	349 A	16 687 629	Franklin Natanael Canuto Santos
Adriana Maria Santos	R. Lagoa Garibaldi	349 A	MG15820813	Adriana Maria Santos
Luciany Ap. Cardoso de S.	R. Lagoa Garibaldi	359A	140.672.366-54	Luciany Ap Cardoso de S.
Isabel de Souza Gonçalves	R. Lagoa Garibaldi	359	867 942 566 49	
Cladiclenan Júlio Cordeiro Silva	R. Lagoa Garibaldi	379	082 759 076-83	Cladiclenan Júlio Silva
Marlene Gonçalves F	Lagoa Garibaldi	326	M799 1139	Marlene
Adilson [illegible]	Lagoa Garibaldi	345	069 345 086 02	
Daniele Santos Ribeiro	Lagoa Garibaldi	175	MG-13.362.303	Daniele Santos Ribeiro
Gladete L. Oliveira	lagoa garibaldi	335	32549653-5	gladete
Maria dos Anjos S. Fonseca Souza	lagoa garibaldi	369	093976066-54	Maria dos Anjos S. Fonseca Souza
Heroldo Soares de Souza	LAGOA GARIBALDE	369	034575136 19	
Geruza Aparecida F. Campaio	Lagoa Garibalde	316	041066626 20	
Wellington Ferreira Souza	Lagoa Garibalde	359-A	MG 6618900	

Nome	Endereço		RG / CPF	Assinatura
	Rua	Número		
Plysso - Silva Rodrigues	Lagoa Garibaldi	325 A	116 395 706-8	
Amanda Barbosa de Souza Arturo	Lagoa Garibaldi	349	15025283	
Adilson Gonçalves	Lagoa Garibaldi	359	MG 735740	
Luciana Cardoso de Souza	Lagoa garibaldi	359-A	79688780634	
Clavo Araújo Pinto	Lagoa Garibaldi	325 A	038413626-56	
Marly de Lourdes Rocha Araujo	Lagoa Garibalde	325 A	064 155386 24	
Valter Nascimento Ferreira	Lagoa Garibalde	25	17 705 677	
Felisberta Desiderio da Silva	Lagoa garibalde	336	MG-11.205317	
José Francisco Nascimento	Lagoa Garibaldi	164	M-5.130.821	

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 39/2022 QUE "Denomina "Rua Edvaldo Sampaio Dias no Bairro Interlagos" de autoria do Vereador Heudes da Silva Siqueira.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto em comento tem como objetivo denominar a Rua Edvaldo Sampaio Dias no Bairro Interlagos.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, sendo certo que foi juntada a documentação prevista no art. 159 e parágrafos do Regimento Interno.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 06 de abril de 2022.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE Nº 39 /2022
AUTOR: Ver. Heudes da Silva Siqueira
MATÉRIA: "Denomina Rua Edvaldo Sampaio Dias".

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 05/04/2022, com entrada na Sala das Comissões no dia 06/04/2022.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominar a via pública , conhecida popularmente como Rua "Lagoa Garibaldi" localizada no Bairro Interlagos, sem denominação oficial, que passa a denominar-se oficialmente **Rua Edvaldo Sampaio Dias.**

A Secretaria Municipal de Finanças- Cadastro Imobiliário, por meio do Ofício 35/2022/GCTI, informa que não encontraram no Banco de Dados para fins de lançamento de IPTU , denominação oficial para a Rua "Lagoa Garibaldi" localizada no Bairro Interlagos, entretanto, a referida rua consta na planta do loteamento Bairro Carmelo aprovada em 15/06/2000. Informa ainda que não existe via com a denominação de Rua Edvaldo Sampaio Dias.

No "Termo de Responsabilidade", juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei e que as informações são autênticas e atendem os requisitos legais.

Desta forma, verifica-se que a presente matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e não vislumbra inconstitucionalidade formal e/ou material.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 05 de maio de 2022

Presidente: Ver. Martins Lima Filho _____

Vice-Presidente: Ver. Elair Augusto Pimentel Gomes _____

Relator: Ver. Aldair Fagundes Brito _____

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE Nº 39 /2022
AUTOR: Ver. Heudes da Silva Siqueira
MATÉRIA: "Denomina Rua Edvaldo Sampaio Dias".

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 05/04/2022, com entrada na Sala das Comissões no dia 06/04/2022.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominar a via pública , conhecida popularmente como Rua "Lagoa Garibaldi" localizada no Bairro Interlagos, sem denominação oficial, que passa a denominar-se oficialmente **Rua Edvaldo Sampaio Dias.**

A Secretaria Municipal de Finanças- Cadastro Imobiliário, por meio do Ofício 35/2022/GCTI, informa que não encontraram no Banco de Dados para fins de lançamento de IPTU , denominação oficial para a Rua "Lagoa Garibaldi" localizada no Bairro Interlagos, entretanto, a referida rua consta na planta do loteamento Bairro Carmelo aprovada em 15/06/2000. Informa ainda, que não existe via com a denominação de Rua Edvaldo Sampaio Dias.

No "Termo de Responsabilidade", juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei e que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atendem os requisitos legais.

Neste sentido, verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 05 de maio de 2022

Presidente: Ver. Reinaldo Barbosa da Silva _____

Vice-Presidente : Ver. Edmilson Bispo dos Santos _____

Relator: Ver. Igor Gustavo Dias _____